



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
S.S. Nº _____

Ofício nº 063

Lapa, 16 de Fevereiro de 2009.

Senhora Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 007/2009, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

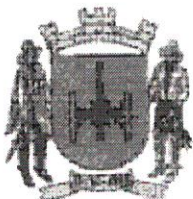
CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 24 / 2009

Data: 18/02/2009 - 15:07

Responsável: INE

Exma. Sra.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

GERALIA MUNYON
LAPA - PR
P.L. Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 12.329,28 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social	
07.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0019.2.021 – Fundo da Criança e Adolescente	
4.4.90.51.00.00.00.00.3779 – Obras e Instalações.....	R\$ 11.479,28
4.4.90.51.00.00.00.00.1779 – Obras e Instalações.....	R\$ 850,00
TOTAL.....	R\$ 12.329,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o seguinte:

Superávit Financeiro da Fonte 779.....	R\$ 11.479,28
Excesso de Arrecadação da Fonte 779.....	R\$ 850,00
TOTAL.....	R\$ 12.329,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2009.


Paulo César Fátas Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 03/09

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei que visa solicitar a devida autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as despesas oriundas do Convênio nº 401/2006 CEDCA FIA IASP 2006, conta do Banco do Brasil nº 14.256-5, na dotação orçamentária de Obras e Instalações para construção de uma sala de informática, junto ao prédio do Adolescento, onde são oferecidos várias oficinas nas áreas de educação, cultura, esporte e prevenção social, sendo o Adolescento um ponto de referência na prevenção e atendimento deste público.

O montante firmado para tal convênio é de R\$ 11.176,97 (Onze Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme extrato bancário, em anexo, comprovando a disponibilidade financeira atual. Porém, devido ao fato deste repasse estar aplicado, há um saldo de R\$ 302,31 até a data de 31/12/2008, em aplicação financeira, referente aos rendimentos de 2008 e R\$ 108,97 até a data de hoje, referente aos rendimentos de 2009, que podem ser reutilizados para ampliação de meta.

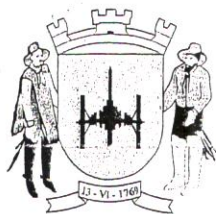
Pelos motivos acima descritos, estamos solicitando também um estimativo no valor de R\$ 850,00 para cobrir o saldo de aplicação financeira já disponível e valores futuros.

Em anexo encaminhamos cópia da documentação enviada a SECJ – Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, Plano de Aplicação complementar do referido Convênio já aprovado pela SECJ.

Diante do exposto, esperamos que o presente Projeto receba a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Edifício da prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Fevereiro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
NLS. Nº

Prefeitura Municipal

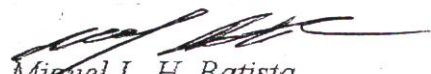


PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR:
Convênio nº 401/06 – Lapa – PR

Recursos do FIA

Descrição dos Itens	Valor Total (R\$)
Obras: ampliação do ADOLESCENTRO	11.176,97
Total	11.176,97

Lapa, 15 de julho de 2008.


Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
4ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20081870511

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

AMARA MURPHY
LAPA - PR
P.S. EP
03
48

Profissional Contratado: FABRICIA RITTER MORO
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-69553/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Endereço: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 CENTRO
CEP: 83750000 LAPA PR Fone:

CPF/CNPJ:

Local da Obra: RUA OTAVIO JOSE KUSS SN
CENTRO - LAPA PR

Quadra: Lote:
CEP: 83750000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dimensão 21,37 M2

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Guia B
ART Nº
20081870511

Data Início 16/06/2008
Data Conclusão

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço

Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO

Insp.: 25
01/07/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

MAIARA MURTOBOS
LAPA - PR
06/14



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



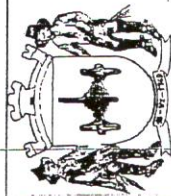
PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: AMPLIAÇÃO ADOLESCENTRO
LOCAL: RUA OTÁVIO JOSÉ KUSS s/n
ÁREA: 21,37 m²

Data: 20/05/2008

ITEM	SERVIÇO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.5	Locação da Obra	21,37	m2	0,53	1,42	11,33	30,35	41,68
	SUBTOTAL					11,33	30,35	41,68
2.0	INFRAESTRUTURA							
	Estacas broca diâm. 20 cm, prof. Média 3,00 m, fck =							
2.1	15 Mpa, armado	24,00	m	8,72	10,52	209,28	252,48	461,76
2.2	Viga baldrame 15 x 30 cm, concreto armado, fck 20	0,60	m3	655,85	390,75	393,51	234,45	627,96
	SUBTOTAL					602,79	486,93	1.089,72
3.0	ESTRUTURA							
3.1	Pilares 15 x 15 cm, concreto armado, fck = 20 Mpa	0,34	m3	676,19	500,78	229,90	170,27	400,17
	Cinta de Amarração 15 x 20 cm, concreto armado							
3.2	fck=20 Mpa	0,40	m3	859,49	481,05	343,80	192,42	536,22
	SUBTOTAL					573,70	362,69	936,39
4.0	ALVENARIA							
4.1	Alvenaria tijolos 6 furos em parede de 1/2 vez	44,27	m2	6,45	14,20	285,54	628,63	914,17
4.2	Demolição de alvenaria	0,20	m3	0,00	11,67	0,00	2,33	2,33
4.3	Tijolos de vidro	10,00	ud	15,00	1,20	150,00	12,00	162,00
	Revestimento							
4.4	Chapisco	88,54	m2	1,01	1,32	89,43	116,87	206,30
4.5	Emboço	88,54	m2	1,71	7,10	151,40	628,63	780,03
4.6	Reboco	88,54	m2	0,53	6,08	46,93	538,32	585,25
	SUBTOTAL					723,30	1.926,78	2.650,08
5.0	PISO							
5.1	Aterro Apilado	6,79	m²	0,00	14,23	0,00	96,62	96,62
5.2	Lastro em brita apilada e= 3 cm	19,40	m2	1,10	0,57	21,34	11,06	32,40
5.3	Lastro em concreto não estrutural e= 5 cm	19,40	m2	10,60	8,47	205,64	164,32	369,96
5.4	Regularização do piso	19,40	m2	3,37	4,09	65,38	79,35	144,73
5.5	Piso cerâmico PEI-4 liso 1ª 30x30 cm	19,40	m2	14,67	7,86	284,60	152,87	437,47
	SUBTOTAL					576,96	504,22	1.081,18
6.0	FORROS E BEIRAIS							
6.1	Entarugamento cambará para forro lambri, fix. Paredes	19,40	m2	7,61	8,77	147,63	170,14	317,77
6.2	Forro em madeira de Pinus 1ª, larg. = 7 cm	19,40	m2	6,25	19,78	121,25	383,73	504,98
6.3	Meia cana cambará 2,50 x 2,50 cm	13,00	m	1,11	1,42	14,43	18,46	32,89
	SUBTOTAL					283,31	572,33	855,64
7.0	ESQUADRIAS							
7.1	Portas em madeira 1,00 x 2,10 m, completas	1,00	und	245,94	32,99	245,94	32,99	278,93
7.2	Remoção e colocação de janela existente 3,00 x 1,50 m	4,50	und	0,00	3,25	0,00	14,63	14,63
	Janelas metálicas, de correr, 3,00 x 1,50 m, com							
7.3	grades fixas no vão	4,50	m2	137,81	25,06	620,15	112,77	732,92
	SUBTOTAL					866,09	160,39	1.026,48
8.0	COBERTURA							
8.1	Estrutura madeira para telhas de fibrocimento e=6 mm	21,37	m²	16,23	11,31	346,84	241,69	588,53
8.2	Telhas fibrocimento e = 6 mm	21,37	m²	12,48	3,22	266,70	68,81	335,51
	SUBTOTAL					613,54	310,50	924,04
9.0	INSTALAÇÃO ELETRICA							
9.1	Ponto de luz no teto	2,00	und	11,02	25,01	22,04	50,02	72,06
9.2	Ponto de interruptor	1,00	und	13,04	27,62	13,04	27,62	40,66
9.3	Ponto de tomada 2P+T	10,00	und	23,48	24,49	234,80	244,90	479,70
9.4	Tomada rede de lógica	10,00	und	12,52	10,00	125,20	100,00	225,20
9.5	Luminárias fluorescentes 2 x 40 W, sobrepor	2,00	und	61,34	12,43	122,68	24,86	147,54
	SUBTOTAL					517,76	447,40	965,16
10.0	SERVIÇOS EXTERNOS							
10.1	Execução de calçada perimetral, larg. 1,00 m	11,45	m2	14,60	3,56	167,17	40,76	207,93
10.2	Calha Platibanda fº gº, chapa nº 26, corte 60 cm	5,00	m	20,65	5,38	103,25	26,90	130,15
10.3	Rufo fº gº, chapa nº 26, corte 60 cm	8,30	m	20,55	5,38	170,57	44,65	215,22
10.4	Condutor-PVC 100 mm	5,80	m	6,55	5,88	37,99	34,10	72,09
	SUBTOTAL					478,98	146,41	625,39
11.0	VIDROS							
11.1	Vidros martelado	5,00	m2	30,91	0,00	154,55	0,00	154,55
	SUBTOTAL					154,55	0,00	154,55
12.0	PINTURA							
12.1	Pintura esmalte em esquadrias metálicas	9,00	m2	0,88	2,15	7,92	19,35	27,27
12.2	Pintura esmalte em esquadrias de madeira	5,00	m2	3,39	3,55	16,95	17,75	34,70
12.3	Pintura esmalte em forro	19,40	m2	7,75	7,25	150,35	140,65	291,00
12.4	Pintura látex em alvenaria	88,54	m2	1,57	3,78	139,01	334,68	473,69
	SUBTOTAL					314,23	512,43	826,66
	TOTAL					5.716,54	5.460,43	11.176,97

Eng. Civil CREA 69.653- D/PR



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CRONOGRAMA

OBRA: AMPLIAÇÃO ADQLESCENTRO
LOCAL: Rua Otávio José Kuss, s/nº.
ÁREA: 21,37 m2

ITEM	SERVIÇO	MESES DE EXECUÇÃO					TOTAL	%
		1º	2º	3º	4º	5º		
1.0	Serviços Preliminares	41,68					41,68	0,37%
2.0	Infraestrutura	1.089,72					1.089,72	9,75%
3.0	Estrutura	936,39					936,39	8,38%
4.0	Alvenaria	1.871,94	778,14				2.650,08	23,71%
5.0	Piso	643,71	437,47				1.081,18	9,67%
6.0	Forros e Beirais		855,64				855,64	7,66%
7.0	Esquadrias		1.026,48				1.026,48	9,18%
8.0	Cobertura	924,04					924,04	8,27%
9.0	Instalação Elétrica		965,16				965,16	8,64%
10.0	Serviços Externos		625,39				625,39	5,60%
11.0	Vidros		154,55				154,55	1,38%
12.0	Pintura		826,66				826,66	7,40%
	TOTAL	5.507,48	5.669,49				11.176,97	100,00%


Fabricia Ritter Moro
Eng. Civil CREA 69.553- D/PR
Assessora de Engenharia



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - CREA



ART N° 20081870511

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

PARANÁ MUNICÍPIO
LAPA - PR
S. Nº

Profissional Contratado: FABRICIA RITTER MORO
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Endereço: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 CENTRO
CEP: 83750000 LAPA PR Fone:

Local da Obra: RUA OTAVIO JOSE KUSS SN
CENTRO - LAPA PR

N° Carteira: PR-69553/D

N° Visto Crea: -

N° Registro:

CPF/CNPJ:

Quadra:

Lote:

CEP: 83750000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dimensão

21,37 M2

Dados Compl.
Unidade Medida

0

Guia B
ART N°
20081870511

Data Início 16/06/2008
Data Conclusão

Vlr Obra R\$ 0,00

Vlr Serviço

Vlr Taxa R\$ 30,00

Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, eic
Insp.: 25
01/07/2008
CreaWeb 1.08

AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO

Autenticação Mecânica

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de
acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - CREA Envie esta 1ª VIA ao CREA-PR de imediato! Esta ART terá validade após o seu pagamento.

CAIXA 104-0 10490.00522 03738.700008 20081.870519 4 00000000003000					
Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento Contra-Apresentação
Cedente CREA-PR					Agência/Código Cedente 0373.870.00000052-4
Data do Doc. 01/07/2008	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 01/07/2008	Nosso Número 800002008187051-1
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 30,00
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20081870511					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
Sacado FABRICIA RITTER MORO					(=) Valor Cobrado R\$ 30,00
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL



ART N° 20081870511

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

N° Carteira: PR-69553/D

N° Visto Crea: -

N° Registro:

CPF/CNPJ:

Profissional Contratado: FABRICIA RITTER MORO
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Endereço: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 CENTRO
CEP: 83750000 LAPA PR Fone:

Local da Obra: RUA OTAVIO JOSE KUSS SN
CENTRO - LAPA PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Quadra: Lote:
CEP: 83750000 Dimensão 21,37 M2

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Data Início 16/06/2008
Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 0

Guia B
ART N°
20081870511

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
Insp.: 25
01/07/2008
CreaWeb 1.08

AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTE

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de
acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

LAPA MUNICÍPIO
LAPA - PR
3. 00



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART N° 20081870511
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: FABRICIA RITTER MORO
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Endereço: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 CENTRO
CEP: 83750000 LAPA PR Fone:

Local da Obra: RUA OTAVIO JOSE KUSS SN
CENTRO - LAPA PR

N° Carteira: PR-69553/D
N° Visto Crea: -
N° Registro:

CPF/CNPJ:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Quadra: Lote:
CEP: 83750000 Dimensão 21,37 M2

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Guia B
ART N°
20081870511

Data Início 16/06/2008
Data Conclusão

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço

Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
Insp.: 25
01/07/2008
CreaWeb 1.08

AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO

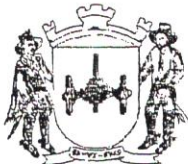
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de
acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

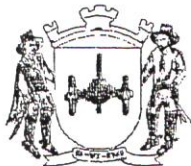


MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO

- 1- SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação da Obra, conforme projeto.
- 2- INFRAESTRUTURA: Execução de estacas broca, diâmetro 20 cm, profundidade mínima 3,00 m, fck = 15 MPA. Armadas com 3 Ø 1/4" e estribos de 4,2 mm, a cada 20 cm. Viga baldrame 15 x 30 cm, concreto armado com 4 Ø 3/8" e estribos de 4,2 mm a cada 15 cm, fck = 20 MPA.
- 3- ESTRUTURA: Pilares em concreto armado com 4 Ø 3/8" e estribos de 4,2 mm a cada 15 cm, dimensões de 15 x 15 cm, fck = 20 MPA. Cinta de amarração em concreto fck = 20 MPA, armado com 4 Ø 5/16" e estribos de 4,2 mm a cada 15 cm. Dimensões de 15 x 20 cm.
- 4- ALVENARIA: A alvenaria será executada com tijolos de 6 furos de barro cozido assentados com argamassa no traço 1:4:12, com paredes de 1/2 vez. Fechamento do vão devido a retirada da janela existente. As paredes internas e externas receberão chapisco, emboco e reboco. Colocação de tijolos de vidro conforme locação em projeto.
- 5- PISO: Execução de piso em concreto não estrutural, espessura 55 cm, sobre aterro apiloado em camadas de 15 cm, e lastro de brita apiloada com espessura final de 3 cm. Regularização do piso com argamassa de cimento e areia e assentamento de piso cerâmico PEI - 4, 1ª linha, antiderrapante, 30 x 30 cm, assentado com argamassa colante.
- 6- FORRO: Forro do tipo paulista em madeira de Pinus de 1ª, com entarugamento em madeira de Cambará ou Itaúba de primeira qualidade. Colocação de meia cana em madeira de 1ª qualidade.
- 7- ESQUADRIAS: Porta em madeira de Itaúba, 1,00 x 2,10 m, completa, com caixilhos, batentes e ferragens. Colocada em vão aberto na parede existente no local indicado em projeto. Remoção de esquadria existente.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Colocação de janelas de correr, com grades fixas no vão livre, de dimensões de 3,00 x 1,50 m.

8- COBERTURA: A cobertura será executada conforme projeto arquitetônico. As telhas e cumeeiras de fibrocimento, com 6 mm de espessura, onduladas, e estrutura em madeira de 1ª qualidade, Cambará ou Itaúba, obedecendo a inclinação do telhado existente.

9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Execução de pontos de luz no teto e colocação de luminárias fluorescentes de 2x40W. Execução de ponto de interruptor, uma tecla simples. Execução de pontos de tomada de 2P + T, conforme locação em projeto e pontos de rede de lógica ao lado das tomadas.

Toda a instalação se dará por meio de eletrodutos de diâmetro de 20 mm e para a fiação serão utilizados fios de cobre isolados.

Ligação da instalação com a rede e quadro de distribuição existente no prédio.

10- SERVIÇOS EXTERNOS: Execução de calçada perimetral em concreto alisado, espessura 5 cm e largura 1,00 m.

Colocação de calhas de platibanda em ferro galvanizado chapa n.º 26, corte 60 cm, conforme projeto. Rufos em ferro galvanizado, chapa n.º 26 e condutores em PVC diâmetro 100 mm.

11- VIDROS: Colocação de vidros martelados nas esquadrias.

12- PINTURA: As paredes internas e externas receberão limpeza e uma demão de selador antes da pintura final.

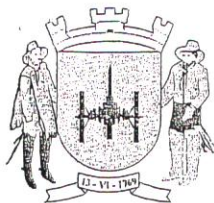
A pintura das paredes internas e externas deverá ser feita em duas demãos em látex. A pintura interna deverá obedecer ao padrão da edificação existente e a pintura externa deverá ser na cor azul referencia 4-3304D da Renner

As esquadrias de ferro receberão um fundo de zarcão e duas demãos de tinta esmalte branco. As esquadrias de madeira e forro de madeira receberão pintura esmalte na cor branco.

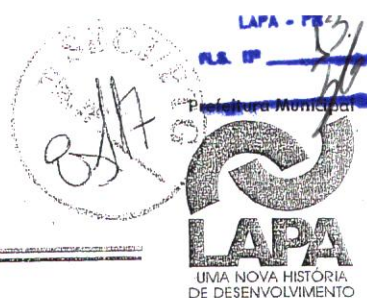
Lapa, 21 de maio de 2008.

Fabricia Ritter Moro

Fabricia Ritter Moro
Engenheira Civil
CREA n.º PR-69553/D



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR:
Convênio nº 401/06 – Lapa – PR

Recursos do FIA

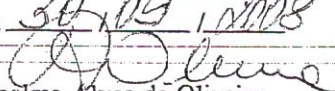
Descrição dos Itens	Valor Total (R\$)
Obras: ampliação do ADOLESCENTRO	11.176,97
Total	11.176,97

Lapa, 15 de julho de 2008.

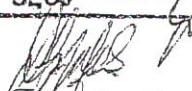

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

**PLANO DE APLICAÇÃO
APROVADO**

Protocolo Nº 8.589.095-6
Curitiba 30/09/2008

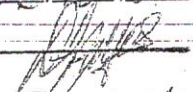

Thelma Alves de Oliveira
Secretaria de Estado da
Criança e da Juventude

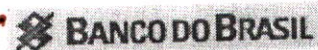
**Plano de Aplicação
Analisado
CENTRAL DE CONVÊNIOS
SECJ**


Dinarte Tavares dos Anjos
Coordenador
Central de Convênios - SECJ
RG: 1.452.484-PR

SECJ

Central de Convênios
Confere com o Original
Curitiba 06/10/2008


Dinarte Tavares dos Anjos
Coordenador
Central de Convênios - SECJ
RG: 1.452.484-PR



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP6013085907836057

13/02/2009 09:39:57

Cliente - Conta atual

Agência: 630-0

Conta: 14256-5 PML CEDCA FIA IASP 2006

Período solicitado: 12/2008

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/03/2008		Saldo Anterior			0,00 C
24/12/2008		BB CP Admin Tradicional	1200011	11.475,26 C	
24/12/2008		Transf p/Cta Investimento	70	11.475,26 D	0,00
26/12/2008		BB CP Admin Supremo	1200070	11.479,28 C	11.479,28 C
31/12/2008		S A L D O			11.479,28 C

OBSERVACOES:

NO BANCO DO BRASIL VOCE JA PODE CONSULTAR O SEU
INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS PARA O IRPF.
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J2824905 RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES

Extrato investimentos financeiros - mensal



Auto-Atendimento

Extrato investimentos financeiros - mensal

BP21130924102783020

13/02/2009 09:39:24

ATENÇÃO: Para imprimir, configure a página para o modo "paisagem".

Cliente

Agência: 630-0

Conta: 14256-5 PML CEDCA FIA IASP 2006

Mês/ano referência: JANEIRO/2009

BB CP ADMIN SUPREMO - CNPJ: 04.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2008	SALDO ANTERIOR	0,00						
05/01/2009	APLICAÇÃO	11.479,28				5.611,598416	2,045634621	5.611,598416
30/01/2009	SALDO ATUAL	11.552,26				5.611,598416		5.611,598416

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR								0,00
APLICAÇÕES						(+)		11.479,28
RESGATES						(-)		0,00
RENDIMENTO BRUTO						(+)		72,98
IMPOSTO DE RENDA						(-)		0,00
IOF						(-)		0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO								72,98
SALDO ATUAL						=		11.552,26

Valor da Cota

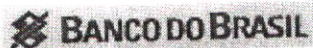
31/12/2008 2,044199743

30/01/2009 2,058640378

Rentabilidade

No mês:	0,706
No ano:	0,706
Últimos 12 meses:	8,098

Transação efetuada com sucesso por: J2824905 RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES



Auto-Atendimento

Extrato investimentos financeiros - mensal

ATENÇÃO: Para imprimir, configure a página para o modo "paisagem".

Cliente

Agência: 630-0

Conta: 14256-5 PML CEDCA FIA IASP 2006

Mês/ano referência: FEVEREIRO/2009

BB CP ADMIN SUPREMO - CNPJ: 04.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/01/2009	SALDO ANTERIOR	11.552,26				5.611,598416		
13/02/2009	SALDO ATUAL	11.588,25				5.611,598416		5.611,598416

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR								11.552,26
APLICAÇÕES					(+)			0,00
RESGATES					(-)			0,00
RENDIMENTO BRUTO					(+)			35,99
IMPOSTO DE RENDA					(-)			0,00
F					(-)			0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO								35,99
SALDO ATUAL					=			11.588,25
Disponível p/ Resg					=			11.588,25
IR Estimado					=			0,00
IR complementar					=			0,00
IOF estimado					=			0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
05/01/2009	909063005	11.479,28	5.611,598416	5.611,598416

Valor da Cota

30/01/2009 2,058640378
13/02/2009 2,065053808

Rentabilidade

No mês:	0,311%
No ano:	1,020%
últimos 12 meses:	8,241%

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 13/02/2009 - Cota: 2,065053808

Transação efetuada com sucesso por: J2824905 RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES

ANTEPROJETO DE LEI Nº 007/2009

Autor: Executivo Municipal
 Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.
 Protocolado na Secretaria no Dia 18/02/2009.
 Apresentado em Expediente do Dia 03/03/2009.

Encaminho à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 19/02/2009.
☒ Economia, Finanças e Orçamento, em 19/02/2009.
☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX_/XX_/XX.
☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX_/XX_/XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX_/XX_/XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/XX_/XX.

Recebi o projeto em <u>26/02</u> /2009 JOÃO RENATO LEAL AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em <u>26/02</u> /2009. JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR
Recebi o projeto em <u>25/02</u> /2009 JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em <u>25/02</u> /2009. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO - Presidente da CEFO
Recebi o projeto em ____/____/2009 ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2009. ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI - Presidente da CSECEBESEcol
Recebi o projeto em ____/____/2009 VILMAR C. FÁVARO PURGA Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2009. VILMAR C. FÁVARO PURGA - Presidente da CUOP
Recebi o projeto em ____/____/2009 ACYR HOFFMANN Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2009. ACYR HOFFMANN - Presidente da CAPA
Recebi o projeto em ____/____/2009 CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2009. CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT - Presidente da CCF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 11/09

Ref. Projeto de Lei nº 07/2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei numero 07, de 12 de fevereiro de 2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 12.329,28 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, o Executivo local demonstra que referida solicitação visa atender as despesas oriundas do convênio 401/2006 CEDCA FIA IASP 2006, o qual se destina à construção de uma sala de informática junto ao prédio do Adolescentro.

Anexou-se também, cópia da planilha de orçamento, cronograma, ART, memorial descritivo e extrato bancário da existência dos valores a serem aplicados bem como roteiro de Trabalho.

Quanto à abertura de Crédito Adicional encontra seu amparo legal no Título V, art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64, o qual diz que "São créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento".

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

"Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública".

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso II, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza;

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa..

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las".



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
SLS. Nº 20
20/09

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o superávit financeiro da fonte 779 e o excesso de arrecadação da fonte 779.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas legais e jurídicas pertinentes à matéria, não tendo nada a se opor ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis,.

É o parecer.

Lapa, 03 de março de 2009.

Jonathan Dittich Junior
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

LAPA - PR
P.S. Nº

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Ante Projeto de Lei Nº 007/2009.

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: "Dispõe sobre abertura de
Credito Adicional Especial".

*Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me
pronuncio da seguinte forma:*

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Ante Projeto de Lei nº 007/2009, protocolado sob nº 24/2009, o qual visa a construção de uma sala de informática junto ao prédio do **Adolescentro**.

Conforme justificativa foi realizado convenio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (**SECJ**), de acordo com documentação anexa a este Ante Projeto, o qual vai possibilitar as crianças e adolescentes mais um ponto de referencia e aprendizado, desde que devidamente equipado.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

AMARA MUNICÍPIO
LAPA - PR
22/7/11

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Sendo assim somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao Ante Projeto de Lei
007/2009.

Lapa, 05 de Março de 2009.


Ver. **JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**
Relator


Ver. **JOÃO RENATO LEAL AFONSO**
Presidente


Ver. **ACIR HOFFMANN**
Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
23
20

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

Ante-Projeto de lei Nº 07/2009

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Ante- Projeto de Lei nº. 07/2009 protocolado sob o nº. 24/2009, o qual solicita Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 12.329,28 (doze mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para cumprir com o convênio já assinado com a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude que tem como objetivo a **construção** de uma sala de informática junto ao Adolescentro com uma metragem quadrada de **21,37** metros (vinte e um metros e trinta e sete centímetros quadrados).

De acordo com a justificativa apresentada no Ante-Projeto de Lei nº. 07/2009 o mesmo está usando recurso de R\$ 12.329,28 (doze mil trezentos e vinte nove reais e vinte e oito centavos) oriundo da Secretária acima mencionada e comprovada por cópia de extrato bancário(Banco do Brasil), anexo.

Sendo assim esta comissão e de **PARECER FAVORÁVEL** ao Ante-Projeto de Lei 07/2009.

Lapa, 06 de Janeiro de 2009.
MARGO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
SLS Nº 24

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

Ver. José Francisco Hoffmann
Ver. JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Relator

Ver. João Leonardi Filho
Ver. JOÃO LEONARDI FILHO

Presidente

Ver. Élio Narlok Wesołowski
Ver. ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

Membro

PROJETO DE LEI Nº 008/2009

Autor: **Executivo Municipal**

Súmula: **Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 12.329,28 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

07.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0019.2.021 – Fundo da Criança e Adolescente

4.4.90.51.00.00.00.00.3779 – Obras e Instalações R\$ 11.479,28

4.4.90.51.00.00.00.00.1779 – Obras e Instalações R\$ 850,00

TOTAL R\$ 12.329,28

Art.2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o seguinte:

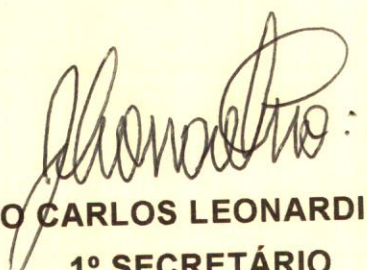
Superávit Financeiro da Fonte 779 R\$ 11.479,28

Excesso de Arrecadação da Fonte 779 R\$ 850,00

TOTAL R\$ 12.329,28

Art.3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de março de 2009.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º SECRETÁRIO


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
PRESIDENTE





MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2289, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 12.329,28 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social	
07.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0019.2.021 – Fundo da Criança e Adolescente	
4.4.90.51.00.00.00.00.3779 – Obras e Instalações	R\$ 11.479,28
4.4.90.51.00.00.00.00.1779 – Obras e Instalações	R\$ 850,00
TOTAL	R\$ 12.329,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o seguinte:

Superávit Financeiro da Fonte 779	R\$ 11.479,28
Excesso de Arrecadação da Fonte 779	R\$ 850,00
TOTAL	R\$ 12.329,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Março de 2009.

Paulo César Fátas Furiati
Prefeito Municipal